



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANDERSON FAGUNDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.066/0001-72, com situada na Rua Alexandre Kordiak, nº 364, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Srº Anderson Fagundes, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 652.809.119-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Julho de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

ANDERSON FAGUNDES - ME

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

PUBLICADO
Jornal: Correio do Cidadão
Data: 28.04.15 Ed. Nº 1.496

UNIÃO
GESTÃO



MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10,59		57.986,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.929.914,67	15,00	20,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

www.zftech.com.br

Continua 4/5



MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

PONTE - Sistema Elittech Centro Público, Unidade Especializada MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, emitido em 25/04/2016 às 10h e 22m.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita

JAIR DA SILVA COELHO
Controlador Interno

RAÍSSA ADRIANA BELTRAMIN
Contadora - CRC - PR - 065580/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.330-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 81.330-900 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PORTARIA Nº 028/2016

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora NILCEIA APARECIDA VIEIRA, do quadro efetiva de professores, Licença Para Repouso à gestante de 180 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 26 de julho de 2016.

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de Franca Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 96.884.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.131.923-3088P - PIS e do CPF/MF nº 340.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de Franca Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, a que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ANDERSON FAGUNDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.033.060/0001-72, com situada na Rua Alexandre Kozicki, nº 364, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Anderson Fagundes, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 652.809.119-88, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de seu justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Julho de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

ANDERSON FAGUNDES - ME

Fernando Lopes
RG: 7.805.179-3
CPF: 033.183.689-03



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 97

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2015

ERRATA: NA EDIÇÃO N° 1.496 do dia 28 de Julho de 2016 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, ONDE LEU-SE: Município de Santa Maria do Oeste- Pr, 10 de Julho de 2016, **LEIA – SE:** Município de Santa Maria do Oeste- Pr, 10 de Junho de 2016.

Fernando Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
 GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANDERSON FAGUNDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.066/0001-72, com situada na Rua Alexandre Kordiak, nº 364, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Srº Anderson Fagundes, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 652.809.119-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da presente data e encerrar-se na data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:


- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 10 de Junho de 2016.


 Cláudio Leal
 Prefeito Municipal


 ANDERSON FAGUNDES - ME

Testemunhas


 Crislaine da Luz Castro
 RG: 5.752.460-0
 CPF: 037.342.959-20


 Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03

3301.

Gol G4
2011/2011,
Branco, 2 por-
tas, placa A,
ar condicio-

MEHA, 4PTS,
AR QUENTE,
TRAVA,
ALARME,
REVISADA.
R\$ 12.000,00
F.44-9988-

R\$ 23,5. Fa-
lar com Mar-
celo no 9840
8765.
ASTRA SE-
DAN 1.8 AL-

S-10 2000
Vendo S-10
cabina sim-
ples, ano
2000, prata, a
gasolina, em
excelente es-

PLEX, PRATA,
ANO 2009,
COMPLETA,
RODAS 15"
F.NEBLINA,
SOM, ÓTIMA
CONSERVA-

S. 99



Município de Araruna

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 245/2016

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná,
Fabiano Otávio Antoniassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** a partir de 01/08/2016, à servidora **SUZANNE DELFIM FERREIRA**, portadora do R. G. nº. 9.910.536-4-SSP-PR e CPF nº. 072.705.869-00, adicional de 100% (cem por cento) do vencimento do Nível inicial da Classe em que se encontra, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, em substituição, conforme dispõe o Art. 32, § 1º, e Art. 33, da Lei Municipal nº. 1.540/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.807/2014.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 01 de agosto de 2016.

FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 300, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 090/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SCALVI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.640.617/0001-37.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

§ 1º - Fica aditivada o contrato original o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, passando assim de 150 (cento e cinquenta) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para construção da QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SÃO GERALDO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

ARARUNA-PR, 29 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FABIANO OTAVIO ANTONIASSI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 300, CNPJ 75.359.760/0001-99

RESCISÃO DE CONTRATO FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ARARUNA pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.359.760/0001-99, estabelecido na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390 - Centro, na cidade de Araruna, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FABIANO OTAVIO ANTONIASSI**, R.G Nº 4.751.941-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 676.93.459-72, resolve.

Clausula Única: Rescindir, a partir desta data 01/07/2016, o Contrato nº 064/2015 ID:151/2015, firmado com a empresa **FELIX & SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.056.597/0001-75, com sede **GUILHERME DE PAULA XAVIER**, 1184 CEP. 87302050, na cidade de CAMPO MOURÃO Estado do PR, neste ato representada pelo Sócio **SIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS** Cédula e Identidade nº67355547 e CPF nº. 004.744.429-00ref. a fornecimento de materiais de higiene e limpeza; copa e cozinha; vestuário; cama, mesa e banho para atender todos os departamentos da administração pública município firmado em 02 de Setembro de 2015, de forma unilateral, art. 79, I da Lei 8.666/93.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Araruna, 01 de Julho de 2016.

CONTRATANTE
Município de Araruna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.896.544/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.210-008 - FONE/FAX: (041) 3444-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 1.496 do dia 28 de Julho de 2016 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, ONDE LEU-SE: Município de Santa Maria do Oeste- Pr, 10 de Julho de 2016, LEIA - SE: Município de Santa Maria do Oeste- Pr, 10 de Junho de 2016.

Fernando Lopes
Pregoeiro

www.correiodocidadao.com.br | redacao@correiodocidadao.com | comercial@correiodocidadao.com

PUBLICADO

Jornal: **Correio do Cidadão**
Data: **03.08.15** Ed. Nº **1.500.**